

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 01/2025, referente ao credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente.

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	CNPJ
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	30.688.644/0001-13
G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA	41.083.335/0001-06
VILMAR ALVES DA COSTA	55.548.561/0001-11

DO VALOR: O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados será de acordo com o estabelecido na tabela de honorários contida no termo de referência do Chamamento Público nº 01/2025, sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratada somente terá direito aos valores correspondentes aos serviços prestados e devidamente aceitos

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal